

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.423.963/0001-11 e com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal (“JUCIS-DF”) sob o NIRE 5330000698-9, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social [“**Oi Móvel**”]; e

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 e com seus atos societários arquivados na JUCERJA sob o NIRE 3330029520-8, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (referida individualmente como “**Oi**” e, conjunta e indistintamente com a Oi Móvel, como “**Partes**”),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Oi Móvel é uma sociedade anônima com 100% de suas ações detidas pela Oi, que, por sua vez, é uma sociedade anônima de capital aberto;
- (ii) a Oi e a Oi Móvel têm como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas, entre outras atividades constantes de seus estatutos sociais;
- (iii) as Partes encontram-se em recuperação judicial, juntamente com outras companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Oi (todas, em conjunto, “Recuperandas”), tendo seu Plano de Recuperação Judicial Consolidado sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”) em 08 de janeiro de 2018, conforme decisão publicada em 05 de fevereiro de 2018 (“PRJ Original”);
- (iv) o PRJ Original foi posteriormente aditado por deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores em 08 de setembro de 2020, tendo o referido aditamento sido homologado pelo Juízo da RJ em 05 de outubro de 2020, conforme decisão publicada em 08 de outubro de 2020 (PRJ Original, conforme aditado, “PRJ”);
- (v) o PRJ estabeleceu a adoção de uma série de medidas pelas Recuperandas, com o objetivo de superar sua momentânea crise econômico-financeira, dentre as quais a realização de operações de reorganização societária com vistas à otimização das operações e

incremento dos resultados das Recuperadas e demais controladas diretas e indiretas da Oi (todas, em conjunto com as Recuperandas, “Empresas Oi”), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi;

- [vi] a incorporação da Oi Móvel pela Oi é mencionada expressamente no Anexo 7.1 do PRJ como uma das operações de reorganização societária que poderão ser realizadas pelas Recuperandas e contribuirão para atingir os objetivos mencionados no item anterior; e
- [vii] a unificação das operações das Partes, mediante a consolidação das companhias e das atividades por elas desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos previstos no PRJ.

Resolvem as Partes, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Protocolo e Justificação**”), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Oi Móvel pela Oi:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da Oi Móvel pela Oi, com a versão da integralidade do patrimônio da Oi Móvel para a Oi, que sucederá aquela a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Oi Móvel se extinguirá, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. (“Incorporação”).

1.2. Justificação da Incorporação. A Incorporação tem como objetivo consolidar as companhias e as atividades por elas desenvolvidas em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a racionalização de custos e ganhos de sinergia, para maior eficiência na oferta de serviços, contribuindo para que as Empresas Oi atinjam os objetivos mencionados no PRJ.

1.3. Saldos das contas da Oi Móvel. Os saldos das contas credoras e devedoras da Oi Móvel passarão para as correspondentes contas nos livros contábeis da Oi, fazendo-se as adaptações necessárias. Desta forma, o acervo da Oi Móvel, representado por seu ativo e passivo, passará ao patrimônio da Oi, e a Oi Móvel se extinguirá.

CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OI MÓVEL

2.1. Avaliação Patrimonial da Oi Móvel. O patrimônio líquido da Oi Móvel foi avaliado

com base em seu valor contábil, conforme balancete patrimonial analítico elaborado na data-base de 30 de setembro de 2021 ["Data-Base"]. Em observância ao disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ["Meden"] para proceder à avaliação do acervo líquido da Oi Móvel, o qual será incorporado pela Oi. A escolha e a contratação da Meden deverão ser ratificadas e aprovadas pela Oi, na qualidade de única acionista da Oi Móvel, e pelos acionistas da Oi, na respectiva assembleia geral de acionistas. Conforme previsto no laudo de avaliação constante do Anexo I ["Laudo Patrimonial"], o valor contábil do patrimônio líquido da Oi Móvel, na Data-Base é de R\$ 1.073.718.901,02 [um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos].

2.2. As eventuais variações patrimoniais ocorridas na Oi Móvel entre a Data-Base e a data de efetivação da Incorporação serão absorvidas e refletidas na contabilidade da Oi.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO DO DEBENTURISTA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA OI MÓVEL

3.1. A Incorporação está autorizada no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial", celebrado entre a Oi Móvel, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I ["Debenturista"] e a Oi, datado de 21 de junho de 2021 ["Escritura 2ª Emissão Oi Móvel"], desde que (i) sejam implementadas as condições precedentes previstas na mencionada Escritura 2ª Emissão Oi Móvel; ou (ii) a Companhia tenha obtido a autorização do Debenturista para a realização da Incorporação.

3.2. Dessa forma, caso a Companhia não tenha implementado tais condições precedentes até a Incorporação, a aprovação da Incorporação estará condicionada à obtenção da autorização do Debenturista 2ª Emissão Oi Móvel para as condições precedentes não implementadas.

3.3. A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi é titular de 100% [cem por cento] do capital social da Oi Móvel e o patrimônio líquido da Oi Móvel encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Oi em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, não haverá emissão de novas ações pela Oi em substituição ao seu atual investimento na Oi Móvel, não havendo qualquer relação de troca. Em vista do acima disposto, não haverá alteração ao capital social ou ao estatuto social da Oi, nem tampouco diluição para os seus acionistas como resultado da Incorporação.

3.4. As ações de emissão da Oi Móvel detidas pela Oi serão extintas em decorrência da Incorporação. Não há ações de emissão da Oi detidas pela Oi Móvel.

CLÁUSULA QUARTA - APROVAÇÃO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS DA OI MÓVEL E DA OI

4.1. Assembleias Gerais. Para a aprovação da Incorporação, serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas da Oi Móvel e da Oi, que deliberarão sobre a Incorporação.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Direito de Retirada. Tendo em vista que a Oi Móvel tem como única acionista a Oi, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação.

5.2. Extinção da Oi Móvel. Com a efetivação da Incorporação, a Oi Móvel será extinta e a Oi, ao sucedê-la, absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Oi Móvel, o que resultará, inclusive, na assunção pela Oi da posição de vendedora no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças relativo à alienação da UPI Móvel e nos demais documentos da operação de alienação da UPI Móvel.

5.3. Autorização aos Administradores das Partes. Uma vez aprovada a Incorporação pelas Assembleias Gerais de Acionistas das Partes, os administradores das Partes estarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação, inclusive com a transferência, para a Oi, dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, da Oi Móvel.

5.4. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

5.5. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.6. Assinaturas. As Partes reconhecem que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas, produzindo rigorosamente os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em 4 [quatro] vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales
Cargo: Diretora de Finanças

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Rodrigo Modesto de Abreu
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Cristiane Barretto Sales
Cargo: : Diretora de Finanças e de Relações
com Investidores

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I

**Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Oi Móvel S.A. – Em
Recuperação Judicial**

Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial

*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.*

Aos Acionistas e Administradores
Oi Móvel S.A. – Em recuperação Judicial
ST Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – S/N
Andar Terreo-Parte 2 – Ed. Estação Tel. Centro Norte
Asa Norte – Brasília/DF

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG nº 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o nº 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021 da Companhia tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela sua controladora Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de

procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Meden Consultoria e Empresarial Ltda.
CRC/RJ-008590/O-0

Fellipe Franco Rosman
Contador
CRC/RJ-130003

Balanco patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021 da Companhia para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.

Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
ATIVO CIRCULANTE	7.971.799.321,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.831.008.997,09
Aplicações Financeiras	4.422.076,66
Contas a Receber	3.349.588.539,61
Estoques	12.727.961,00
Tributos Correntes a Recuperar	103.605.983,08
Outros Tributos	292.246.302,64
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	819.571.495,25
Despesas Antecipadas	917.135.752,14
Adiantamentos a Fornecedores	387.880.590,41
Demais Ativos	253.611.623,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.061.034.425,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.532.456.062,88
Aplicações Financeiras a Valor Justo	6.749.536,92
Outros Tributos	495.848.384,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	204.541.746,78
Despesas Antecipadas	755.436.867,61
Demais Ativos	69.879.527,57
INVESTIMENTOS	3.168.095.847,79
BTM - Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (40,63%)	3.152.845.402,88
Outros Investimentos	15.250.444,91
IMOBILIZADO	13.271.760.047,96
INTANGÍVEL	1.088.722.466,68
TOTAL DO ATIVO	27.032.833.746,37

Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	Demonstrações Contábeis
Balanco Patrimonial (Em R\$)	Saldos em 30/09/2021
PASSIVO CIRCULANTE	6.844.048.569,64
Fornecedores	3.011.096.619,87
Empréstimos e Financiamentos	100.551.466,30
Salários, Encargos e Benefícios	75.060.168,19
Outros Tributos	1.292.437.718,41
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	16.655.465,83
Autorizações e Concessões a Pagar	58.058.504,22
Arrendamentos a Pagar	1.369.310.956,23
Programa de Refinanciamento Fiscal	7.370.292,04
Provisões para Contingências	128.980.283,25
Provisão para Contrato Oneroso	427.717.824,37
Demais Obrigações	356.809.270,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.115.066.275,71
Fornecedores	188.867.503,45
Empréstimos e Financiamentos	8.955.796.773,63
Outros Tributos	373.056.199,20
Arrendamentos a Pagar	6.033.187.275,46
Programa de Refinanciamento Fiscal	15.354.775,07
Provisões para Contingências	613.153.920,70
Provisão para Contrato Oneroso	2.348.990.787,06
Provisão para Passivo a Descoberto de Controlada	479.422.593,51
Demais obrigações	107.236.447,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.073.718.901,02
Capital Social	7.342.885.463,57
Reservas de Capital	1.665.655,60
Outros Resultados Abrangentes	3.872.820,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial	225.756.110,02
Prejuízos Acumulados	(6.500.461.148,18)
TOTAL DO PASSIVO	27.032.833.746,37

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

A Companhia atua como operadora no setor de telecomunicações brasileiro e atividades correlacionadas ao respectivo setor sendo a moeda corrente utilizada nas transações o real (R\$).

b) Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.

c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

d) Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A provisão para perdas com contas a receber é mensurada por um montante igual às perdas de crédito esperadas para vida inteira dos créditos, conforme permitido pelo IFRS 9.

e) Investimentos

Os investimentos em controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

O saldo da conta investimentos em controladas está representado pela participação societária da Companhia de 40,63% no Capital Social da sua controlada BTCM-

Brasil Telecom Multimídia S.A., na data base deste laudo, ajustado pelos lucros não realizados.

f) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

g) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.

h) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, o qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

i) Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado através do desconto dos fluxos de pagamentos futuros fixos, que não consideram a inflação projetada, utilizando a taxa de juros incremental, de acordo com as condições de mercado, estimada com o “spread” de risco intrínseco da Companhia.

Adicionalmente, ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil, bem como receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas são ajustadas a valor presente.

j) Deterioração de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

k) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do período.

Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

l) Arrendamentos

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento mercantil em seu balanço patrimonial com relação aos ativos arrendados. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que consiste no valor inicial da mensuração do passivo de arrendamento mercantil, acrescidos de custos diretos iniciais incorridos, estimativa de custos para desmontar e remover o ativo no final do arrendamento, outros pagamentos feitos antes da data de início do arrendamento, e calculados a valor presente, descontados pela taxa de empréstimo incremental. As taxas de desconto utilizadas foram obtidas de acordo com as condições de mercado, estimadas com o “spread” de risco intrínseco da Companhia.

m) Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substância contratual da transação.

n) Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos têm individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível.

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.

O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

o) Obrigação onerosa

A Companhia reconhece uma obrigação presente quando eventos tornam a contratação de serviços onerosa.

O contrato se torna oneroso quando: (i) as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e (ii) os custos são inevitáveis.

A Companhia mensura a obrigação onerosa de acordo com o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (i) no custo de cumprir o contrato ou (ii) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.

As premissas, base do cálculo da obrigação onerosa, deverão ser periodicamente reavaliadas e mensurada sempre que ocorram mudanças significativas dessas premissas.

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia.

p) Reconhecimento das receitas

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando transfere o controle sobre bens ou serviços aos clientes em um montante que reflete a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

A Companhia aplicou os julgamentos que afetam significativamente a determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita de contrato com o cliente, considerando o modelo de reconhecimento de cinco etapas: (i) identificação do contrato, (ii) identificação das obrigações de desempenho separadas no contrato, (iii) determinação do preço da transação, (iv) alocação do preço da transação para as obrigações de desempenho e (v) reconhecimento da receita quando for satisfeita a obrigação de desempenho.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos

e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

q) Reconhecimento das despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. Os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente comissões sobre vendas, são reconhecidos ao resultado em base sistemática consistente com a transferência dos bens e serviços aos clientes.

r) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos, ajustes a valor justo e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

s) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência.